



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1276 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender a despesa, assim codificada:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 06.06 | Construção de Calçadas, Meio fio e Drenagem. | 15.451.2015.1.020 | 44.90.51.00 | 12.2 | 682.500,00 |
| | TOTAL | | | | 682.500,00 |

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Contrato de Repasse nº 0213385-44/2006/Ministério das Cidades/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal